

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 6 de Setembro de 2006 — Itália e Wam/Comissão

(Processos apensos T-304/04 e T-316/04)

«Auxílios de Estado — Empréstimos a taxas reduzidas que visam permitir a instalação em determinados países terceiros — Afecção das trocas entre os Estados-Membros e distorção da concorrência — Fundamentação»

Auxílios concedidos pelos Estados — Decisão da Comissão que declara a incompatibilidade de um auxílio com o mercado comum (Artigos 87.º, n.º 1, CE e 253.º CE) (cf. n.ºs 60-78)

Objecto

Pedido de anulação da Decisão 2006/177/CE da Comissão, de 19 de Maio de 2004, relativa ao auxílio estatal n.º C 4/2003 (ex NN 102/2002) concedido pela Itália a favor da WAM SpA (JO L 63, p. 11).

Parte decisória

- 1) A Decisão 2006/177/CE da Comissão, de 19 de Maio de 2004, relativa ao auxílio estatal n.º C 4/2003 (ex NN 102/2002) concedido pela Itália a favor da WAM SpA (JO L 63, p. 11), é anulada.
- 2) É negado provimento ao recurso quanto ao mais.
- 3) A Comissão suportará as suas próprias despesas assim como as efectuadas, no processo T-304/04, pela República Italiana e, no processo T-316/04, pela Wam, incluindo as relativas ao processo de medidas provisórias.